



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(I/1º RAPC - 1943)

GRUPO MONTESE

(Processo Administrativo nº 64546.000188/2026-59)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 11º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA E O(A) **XXXXXXXXXXXX**

A *União*, por intermédio do 11º Grupo de Artilharia de Campanha, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 806, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.657.219/0001- 32, neste ato representado pelo Sr. Tenente-Coronel Rodrigo Monteiro de Moraes Braz, nomeado pela Portaria - C Ex nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU de 24 de maio de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0216490144, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº 64546.000188/2026-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa eletrônica nº 04/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de medicamentos e insumos odontológicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIF	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
01	410023	Dipirona Sódica, Concentração:1 G	Comprimido	R\$ 0,49	1200	R\$ 588,00
02	257952	Termômetro, Tipo: Digital, Aplicação: Hospitalar, Comprimento:120 MM, Características Adicionais: Botão Liga/Desliga / Memória / Desligamento Auto-, Largura:17,5 MM, Espessura:8,5 MM, Tipo Haste:	Unidade	R\$ 16,90	6	R\$ 101,40

		Flexível A Um Ângulo De 4 A 5 Gráus., Material Bulbo: Metálico				
03	275937	Racecadotril, Dosagem:100 MG	Cápsula	R\$ 4,66	600	R\$2.796,00
04	273466	Loratadina, Concentração:10mg	Comprimido	R\$ 0,15	400	R\$ 60,00
05	269954	Bromoprida, Dosagem:10 MG	Comprimido	R\$ 0,59	600	R\$ 354,00
06	270620	Escopolamina Butilbrometo, Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem:10mg + 250mg	Comprimido	R\$ 0,31	100	R\$ 31,00
07	602470	Desloratadina, Concentração:5 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Orodispersível	Comprimido	R\$ 0,24	100	R\$ 24,00
08	604858	Glicose, Concentração:50%, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, Bolsa/Frasco Isento De Pvc	Ampola 20 Mililitro	R\$ 0,60	40	R\$ 24,00
09	470124	Ácidos Graxos Essenciais, Composição:Óleo De Girassol E Alantoína, Componentes:Aloe Vera, Lanilona E Bisabolol, Forma Farmacêutica:Loção Hidratante	Unidade	R\$ 6,23	40	R\$ 249,20
10	446264	Ambroxol, Composição: Sal Cloridrato, Concentração:3 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope	Frasco 100 Mililitro	R\$ 2,26	60	R\$ 135,60
11	271217	Amoxicilina, Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio, Concentração:500mg + 125mg	Comprimido	R\$ 0,97	100	R\$ 97,00
12	268951	Azitromicina, Dosagem:1 G	Comprimido	R\$ 5,20	100	R\$ 520,00
13	270612	Benzilpenicilina, Apresentação: Benzatina, Dosagem:1.200.000ui,	Frasco-Ampola	R\$ 6,50	40	R\$ 260,00

		Uso: Injetável				
14	270992	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico , Dosagem: 50 Mg	Comprimido	R\$ 0,10	100	R\$ 10,00
15	270120	Clonazepam, Dosagem:2,5 MG/ML, Apresentação:Solução Oral- Gotas	Frasco 20 Mililitro	R\$ 2,30	3	R\$ 6,90
16	270495	Colagenase, Apresentação: Associada Com Cloranfenicol, Concentração:0,6ui + 1%, Uso: Pomada	Bisnaga 50 Grama	R\$ 15,00	50	R\$ 750,00
17	267676	Ibuprofeno, Dosagem:600 MG	Comprimido	R\$ 0,14	200	R\$ 28,00
18	440604	Multivitaminas, Composição Vitaminas:Vitaminas A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D3, E, Composição Sais Minerais:Minerais: Cobre E Zinco, Adicional:Ácido Fólico	Comprimido	R\$ 0,50	200	R\$ 100,00
19	308736	Cetoconazol, Dosagem:20 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme Tópico	Bisnaga 30 Grama	R\$ 3,15	20	R\$ 63,00
20	268505	Ondansetrone Cloridrato, Dosagem:8 MG	Comprimido	R\$ 0,36	100	R\$ 36,00
21	273710	Nimesulida, Dosagem:100 Mg	Comprimido	R\$ 0,08	100	R\$ 8,00
22	433753	Bolsa Térmica Uso Em Saúde, Aplicação*:P/ Gelo, Material*:Polímero Flexível, Modelo: Redonda, Diâmetro*:Cerca 25 CM, Componentes: C/ Tampa Rosqueável	Unidade	R\$ 62,66	3	R\$ 187,98
23	628259	Gaze Uso Em Saúde, Modelo:Compressa C/ Dobras E Camadas, Material:Tecido 100% Algodão, Densidade:Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade:Com Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada:Cerca	Embalagem 10 Unidade	R\$ 0,96	50	R\$ 48,00

		De 10 X 10 Cm, Esterilidade:Não Estéril, Uso Único				
24	621740	Cateter Nasal Para Oxigênio, Modelo:Tipo Óculos, Aplicação:P/ Oxigenoterapia, Material:Tubo E Pronga De Silicone, Conector:Compatível C/ Fonte O2, Tamanho:Adulto, Comprimento:Cerca De 2,5 M, Esterilidade:Não Estéril, Uso Único	Unidade	R\$ 1,04	20	R\$ 20,80
25	268375	Aciclovir, Dosagem:50 MG/G, Uso: Creme	Bisnaga 10 Grama	R\$ 7,59	10	R\$ 75,90
26	335478	Avental, Modelo: Longo, Tipo: Impermeável, Cor: Branca, Características Adicionais: Descartável/Manga Longa/Punhos Elásticos/Abertura, Aplicação: Proteção Individual	Pacote 10 Unidade	R\$ 36,00	20	R\$ 720,00
27	404585	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico, Aspecto Físico:Pó	Frasco 10 Grama	R\$ 5,00	2	R\$ 10,00
28	417284	Gás Refrigerante, Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpar, Apresentação: Cilindro Descartável, Elemento Básico: Propano/Butano	Frasco 200 Mililitro	R\$ 47,99	2	R\$ 95,98
29	406292	Sugador, Material: Pvc, Tipo: Saliva, Características Adicionais: C/ Arame, Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável	Unidade	R\$ 8,90	20	R\$ 178,00
30	269888	Mepivacaína Cloridrato, Apresentação: Associada Com	Tubete 1.8 Mililitro	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00

		Epinefrina, Dosagem:2% + 1:100.000				
31	425232	Colher de dentina nr 05; Escavador, cabo oitavado; maciço bitola: 5,5 mm. material: aço inoxidável	Unidade	R\$ 8,29	5	R\$ 41,45
32	425657	Espátula Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Duplo, Tamanho: Nº 01, Tipo Uso: Inserção/Aplicação De Compósitos, Características Adicionais: Cabo Oco	Unidade	R\$ 19,75	5	R\$ 98,75
33	444212	Espátula Odontológica, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Nº 24, Tipo Uso: Manipulação	Unidade	R\$ 18,03	3	R\$ 54,09
34	413641	Isolante - Uso Odontológico, Composição Básica: Metacrilato, Aspecto Físico: Resina Tixotrópica, Tipo Uso: Barreira Gengival, Características Adicionais: Fotopolimerizável, Apresentação: Seringa C/ 2 - 2,5 G	Unidade	R\$ 19,71	8	R\$ 157,68
35	421289	Filme Radiológico, Tipo: Raio-X, Dimensões:31 X 41 MM	Caixa 150 Unidade	R\$ 241,99	2	R\$ 483,98
36	405632	Fixador Radiológico, Aplicação: Para Processamento Manual, Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso	Frasco 475 Mililitro	R\$ 11,00	6	R\$ 66,00
37	436328	Toalha De Papel, Material:100% Celulose Virgem, Tipo Folha:2 Dobras, Comprimento:20 CM, Largura:21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada	Pacote 1000 Folha	R\$ 6,50	50	R\$ 325,00

38	405620	Revelador Radiológico, Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso, Aplicação: Para Processamento Manual	Frasco 475 Mililitro	R\$ 27,00	6	R\$ 162,00
39	427840	Espátula suprafill 1/2	Unidade	R\$ 79,00	3	R\$ 237,00
40	427840	Espátula suprafill 1	Unidade	R\$ 79,00	5	R\$ 395,00
41	428415	Gesso - Uso Odontológico, Tipo: Pedra Tipo Iii	Embalagem 1 Quilograma	R\$ 12,89	3	R\$ 38,67
42	428490	Alginato Uso Odontológico, Tipo: Tipo I, Apresentação: Pó, Características Adicionais: Presa Rápida (Pacote com 500G)	Gramas	R\$ 41,60	3	R\$ 124,80
43	406150	Carbono Para Articular Uso Odontológico, Material: Em Papel, Formato: Formato De Fita, Cor: Dupla Face - 2 Cores, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: Em Folha	Unidade	R\$ 9,47	10	R\$ 94,70
44	406147	Matriz Odontológica, Material: Poliéster, Tipo: Pré-Cortada, Formato: Fita, Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm, Largura: 10 MM, Tipo Uso: Descartável	Unidade	R\$ 8,50	2	R\$ 17,00
45	423570	Tira Abrasiva - Uso Odontológico, Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Descartável	Embalagem 50 Unidade	R\$ 8,52	3	R\$ 25,56
46	411438	Pote Odontológico, Material:	Unidade	R\$ 8,50	3	R\$ 25,50

		Plástico, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais:2 Cavidades, Tipo: Dappen				
47	391582	Condicionador Dental, Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração:37%, Aspecto Físico :Gel	Seringa 2.5 Mililitro	R\$ 5,31	30	R\$ 159,30
48	391135	Adesivo Dental, Tipo: Fotopolimerizável, Componentes: Monocomponente	Frasco 4 Mililitro	R\$ 21,86	4	R\$ 87,44
49	419656	Resina Composta, Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Fluida; Descrição Complementar: Resina na Cor a2	Seringa 4 Gramas	R\$ 138,00	4	R\$ 552,00
50	407163	Resina Composta, Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Pastosa; Descrição Complementar: radiopaca, para dentes anteriores e posteriores seringa com 4g na cor A1E	Unidade	R\$ 143,11	2	R\$ 286,22
51	407163	Resina Composta, Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Pastosa; Descrição Complementar: radiopaca, seringa com 4g na cor A2E	Unidade	R\$ 143,11	4	R\$ 572,44
52	407163	Resina Composta, Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Pastosa; Descrição	Unidade	R\$ 143,11	2	R\$ 286,22

		Complementar: radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g na cor A2D				
53	407163	Resina Composta, Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Pastosa; Descrição Complementar: radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, seringa com 4g na cor A2B	Unidade	R\$ 127,80	2	R\$ 255,60
54	444049	Resina Composta, Tipo: fotopolimerizável; Tipo: Bulk Fill, Aspecto físico: Alta viscosidade; Descrição Complementar: Seringa de 4 g, cor A2	Unidade	R\$ 155,38	4	R\$ 621,52
55	404581	Cimento De Ionômero De Vidro, Tipo: Restauração, Ativação: Autopolimerizável, Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm, Tempo De Presa: Máximo 5 MIN, Apresentação: Conjunto Completo	Frasco 15 Grama	R\$ 19,99	3	R\$ 59,97
56	404562	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico, Tipo: Cimento, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo	Unidade	R\$ 58,00	3	R\$ 174,00
57	404546	Cimento Odontológico, Tipo: Obturador Provisório, Característica Adicional: Sem Flúor, Aspecto Físico: Pasta Única	Pote 25 Grama	R\$ 14,34	5	R\$ 71,70
58	430515	Clareador; Composição: Peróxido de Hidrogênio, Composição adicional:	Caixa (Kit)	R\$ 211,00	6	R\$ 1.266,00

		<p>Espessante; Concentração: 35%, forma física gel, Apresentação: Conjunto completo contendo: 1 peróxido de hidrogênio concentrado 10g; 1 Espessante 5g; 1 neutralize 2g; 1 espátula e uma placa para preparo do gel; 1 top dam; 2 ponteiros.</p>				
59	430033	<p>Clareador, Composição: Peróxido De Carbamida, Concentração:16%, Forma Física: Gel</p>	Seringa 3 Gramas	R\$ 6,36	20	R\$ 127,20
60	404894	<p>Escova De Robson Uso Odontológico, Tipo Ponta: Taça, Uso: Contra- Ângulo, Cor: Branca</p>	Unidade	R\$ 5,00	40	R\$ 200,00
61	417702	<p>Pasta Profilática, Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Com Fluor</p>	Bisnaga 90 Gramas	R\$ 11,00	6	R\$ 66,00
62	420040	<p>Ponteira Ultrassom Odontológico, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Região Subgingival</p>	Unidade	R\$ 79,90	10	R\$ 799,00
63	428103	<p>Fluoreto De Sódio, Concentração:2%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, Característica Adicional: Neutro</p>	Frasco 200 Mililitro	R\$ 7,84	5	R\$ 39,20
64	268178	<p>Babador, Material: Papel Absorvente E Plástico, Tipo Uso: Descartável,</p>	Pacote 100 Unidades	R\$ 20,99	10	R\$ 209,90

		Cor: Branca, Comprimento:33 CM, Largura:48 CM, Características Adicionais:2 Camadas Papel/1 Camada Plástico				
65	341174	Clorexidina Digluconato, Concentração:0,12%, Forma Farmacêutica:Colutório	Litro	R\$ 24,98	10	R\$ 249,80
66	419116	Dessensibilizante Dentinário, Aspecto Físico:Pasta, Composição Básica:Nitrato Potássio, Fluoreto Sódio, Composição Adicional:Fosfato De Cálcio (Hidroxiapatita)	Seringa 2.5 Gramas	R\$ 8,06	3	R\$ 24,18
67	410559	Aplicador Odontológico, Tipo Haste:Dobrável, Tipo Uso:Descartável, Material:Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, Tipo Ponta:Regular	Pacote 100 Unidade	R\$ 22,60	3	R\$ 67,80
68	413310	Espelho Bucal, Material:Aço Inoxidável E Espelho, Tipo:Plano, Tamanho:Nº 5, Uso:Encaixe Universal, Comprimento Cabo:Cabo Padão, Tipo Uso:Autoclavável, Apresentação:Embalagem Individual	Unidade	R\$ 11,50	10	R\$ 115,00
69	269851	Lidocaína Cloridrato, Composição: Associada Com Epinefrina, Dosagem:2% + 1:100.000, Apresentação: Injetável	Tubete 1.8 Mililitro	R\$ 3,25	200	R\$ 650,00
70	442384	Embalagem P/ Esterilização, Material:Papel Grau Cirúrgico, Composição:C/ Filme Polímero	Caixa com 100	R\$ 85,19	10	R\$ 851,90

		Multilaminado, Gramatura / Espessura:Cerca De 60 G/M2, Apresentação:Rolo, Componentes Adicionais:Termoselante, Tamanho:Cerca De 20 CM, Componentes:C/ Indicador Químico, Tipo Uso:Uso Único				
71	628477	Algodão Uso Em Saúde, Tipo: Hidrófilo, Material: Fibras De Algodão Purificado, Apresentação: Roleta Dental, Esterilidade: Não Estéril	Embalagem 100 Unidade	R\$ 3,30	10	R\$ 33,00
72	312489	Óculos Proteção, Material Armação: Náilon Flexível, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Odontologia, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Incolor, Características Adicionais: Proteção Mínima De 99% Uva E Uvb, Pinos Metálicos, Tipo Fixação: Haste Ajustáveis Tipo Espátula	Unidade	R\$ 3,48	3	R\$ 10,44
Valor Total						R\$ 15.365,87

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta
- 1.3.3. O Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.3.4. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) **assinatura do termo de contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *um mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de um mês

8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. *Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;*
- 9.16. *Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*
- 9.17. *Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;*
- 9.18. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 9.19. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 9.20. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*
- 9.21. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.23. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
- 10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*
- 10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
- 10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*
- 10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. *As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

13.2. *O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

13.3. *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

13.4. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*

13.5. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*

13.6. *O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:*

13.6.1. *Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

13.6.2. *Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

13.6.3. *Das indenizações e multas.*

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) *Gestão/unidade: 00001 / 160263;*
- II) *Fonte de recursos: 1000000000;*
- III) *Programa de trabalho: 215842;*
- IV) *Elemento de despesa: 339030; e*
- V) *Plano interno: D8SAFUSUGPD.*

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do estado do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

RODRIGO MONTEIRO DE MORAES BRAZ – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 11º GAC

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-